

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL VESTIBULAR AGENDADO UNIJORGE COMÉRCIO 19 a 23/11/2018**

### 1. Da Campanha Promocional:

1.1. Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Concurso” pelo Centro Universitário Jorge Amado, localizado na Av. Luis Viana, nº 6775, Paralela, Salvador - BA, CEP 41754-130, sob o CNPJ n.º 01.120.386/0001-38.

1.2. Esta Promoção é dirigida aos estudantes que concorrerem especificamente ao Vestibular Agendado UJ para o campus Comércio entre os dias 19 e 23 de novembro de 2018, não sendo permitida a participação de estudantes concorrentes a quaisquer outras provas e formas de ingresso diferentes, anteriores ou posteriores às especificadas neste Regulamento.

### 2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Promoção é válida para os inscritos e aprovados no respectivo processo que iniciem suas aulas em 2019.1.

### 3. Do Benefício:

3.1. Para esta Promoção, serão disponibilizadas bolsas para a Graduação Presencial do campus Comércio, em Salvador. Será 1 (uma) bolsa de 100% em todo o curso reservada ao melhor colocado na classificação geral de todas as provas agendadas realizadas do período (avaliadas em conjunto) e bolsas de até 30% em todo o curso para todos os demais aprovados.

3.2. Para especificação das bolsas destinadas do 2º colocado até o último aprovado nos vestibulares agendados do período, deve ser considerado o regulamento geral do vestibular agendado da Graduação Presencial Unijorge, disponível em <http://www.unijorge.edu.br/formas-de-ingresso/vestibular-agendado.html>

3.2. A validade do benefício se dará a partir de 26/11/2018, iniciando no momento da matrícula.


3.3. Vagas não preenchidas em determinado processo seletivo poderão ser transferidas para a seleção subsequente, sem prejuízo na quantidade de bolsas oferecidas.

### 4. Da Seleção:

4.1. Está vedada a participação de quaisquer estudantes matriculados ou inscritos em cursos do Centro Universitário Jorge Amado em período prévio ao estabelecido pelo Concurso, destinando-se as bolsas somente aos estudantes inscritos nos processos seletivos contemplados no presente Regulamento.

4.2. Promoção válida exclusivamente para novos alunos cuja matrícula for realizada para o primeiro semestre em 2019.1.

4.3. As bolsas serão disponibilizadas de acordo com os critérios de desempenho na prova do Vestibular Agendado, e considerando, a partir do 2º colocado, também o curso e turno escolhidos no momento da inscrição;



4.4. Caso haja notas idênticas, as notas das redações do Vestibular Agendado serão utilizadas como critério de desempate.

#### 5. Do Direito do Benefício:

5.1. Para ter direito ao benefício, o candidato deverá ter ensino médio completo, dar aceite no contrato após a divulgação da lista de aprovados no site ([www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br)) e iniciar suas aulas em 2019.1

5.2. Os benefícios serão válidos exclusivamente para o campus Comércio.

5.3. Os benefícios apresentados neste Regulamento não são cumulativos com outras promoções, prévias ou posteriores, divulgadas pelo Centro Universitário Jorge Amado.

5.4. Os benefícios ofertados ao estudante não podem ultrapassar 100% (cem por cento) do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5. Os benefícios cedidos ao estudante através deste Concurso são de cunho pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocados ou negociados.

5.6. Casos de abandono ou trancamento do semestre implicam no cancelamento dos benefícios ofertados através deste Concurso.

5.7. Os benefícios ofertados por este Concurso não cobrem dependência.

5.8. As bolsas cedidas estão sujeitas a limite de vagas pré-determinado para cada curso participante deste Concurso;

5.9 Os estudantes participantes concorrerão exclusivamente para o curso e turno escolhidos no momento da sua inscrição, exclusivamente para o campus Comércio, e respeitando o quadro de vagas disponíveis para a data selecionada, não sendo possível solicitar posteriormente a bolsa integral em outro curso, turno ou campus, independentemente da pontuação obtida em seu processo seletivo. Se por ventura não formar turma na 1º opção de curso, automaticamente será validada a sua 2º opção.

#### 6. Disposições Gerais

6.1. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

6.2. O cliente será automaticamente excluído desta Promoção, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

6.3. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº. 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.